



Projeto de Lei da Câmara Nº , de 2019

Emenda de Plenário Nº

Institui a Carteira Nacional de
Vacinação Digital.

Art.1 Inclua-se onde melhor couber no projeto de lei nº 468 de 2019 os presentes artigos.

Art. O Ministério da Saúde deverá manter um banco de dados digital da Carteira Nacional de Vacinação.

Parágrafo único – No ato da vacinação os órgãos competentes da União, dos Estados e Municípios deverão fazer a inserção dos dados na Carteira Nacional de Vacinação.

Art. O Atestado de Vacinação Digital será o único documento válido emitido pelo serviço público de saúde ou por médicos em exercício de entidades privadas devidamente credenciados para tal fim.

Art. A União, os Estados e Municípios terão o prazo máximo de 3 (três) anos para a digitalização dos dados constantes nos cartões de vacinação.

Art. A União, os Estados e Municípios deverão integrar todos os seus bancos de dados de vacinação com o Cartão Nacional de Saúde.

Art. O Cartão Digital de Vacinação deverá enviar automaticamente por meio de mensagens eletrônicas alertas às pessoas cadastradas quanto a necessidade de reforçar as doses de vacinas, aplicar vacinas pendentes e outros alertas que o Ministério da Saúde julgar pertinente.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> (CD319540286700)

Anexo IV – Gabinete 741 – Tels.: (61) 3215.5741 / 3215-3741 – CEP 70.160-900

Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br



* C D 2 1 8 5 4 0 3 8 6 7 0 0 *



Justificativa.

A presente emenda busca complementar o projeto de lei de autoria do Deputado Luiz Antônio Teixeira Jr que cria o Cartão Nacional de Vacinação On-Line, um importante marco no Sistema Único de Saúde, pois irá permitir uma revolução digital no setor de saúde pública, as pessoas poderão acessar a validade de suas vacinas com mais eficiência, cartões de vacinas digitais serão integrados aos bancos de dados de atendimentos nos hospitais, as campanhas públicas de vacinação serão melhor direcionadas. O SUS só tem a ganhar com a digitalização do Cartão Nacional de Vacinação.

Diante disso, solicito aos meus pares a aprovação desta presente emenda que irá agregar ao projeto de lei do Deputado Luiz Antônio Teixeira Jr.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2021
Deputado David Soares - DEM/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> (CD319540286700)

Anexo IV – Gabinete 741 – Tels: (61) 3215.5741 / 3215-3741 – CEP 70.160-900

Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. David Soares)**

Institui a Carteira Nacional de
Vacinação Digital.

Assinaram eletronicamente o documento CD218540386700, nesta ordem:

- 1 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 2 Dep. Luis Miranda (DEM/DF) - VICE-LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, PODE, AVANTE, PATRIOTA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218540386700>